

OFÍCIO Nº 332/SEMUG/2018

Em, 16 de março de 2018

Exmo. Sr.

CRISTIANO CORREA COSTA

MD. Presidente da Câmara Municipal

Mirante da Serra - RO

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o projeto de Lei Nº Lei nº 833/2018 que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR CONVÊNIO COM A PROMOVIDA (ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA VIDA, DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, a fim de que seja analisado e deliberado pelos nobres Edis.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA
PROTOCOLO
RECEBIDO

EM 16 MAR. 2018

HORAS _____

RESPONSÁVEL


Antônio Pereira Estevam
Chefe de Divisão de Controle Interno
PSSB 71313 CMMB

MENSAGEM N.º 514

Mirante da Serra, 16 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores vereadores,

O projeto de Lei n.º 833/2018 que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR CONVÊNIO COM A PROMOVIDA (ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA VIDA, DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", que ora encaminhamos, dispõe acerca da permissão para o Município firmar Convênio em Benefício da Associação.

O trabalho realizado pela Associação PROMOVIDA, visa dar acolhimento e moradia aos idosos necessitados e desamparados do Município de Ouro Preto e região, sendo que atualmente presta o serviço de acolhimento a idosos do Município de Mirante da Serra.

Pelo entendimento de que a Administração Pública Municipal tem a obrigação contribuir para o engrandecimento da sociedade.

Tendo ciência do envolvimento desta Casa de Leis, através de seus pares, para o desenvolvimento social desta comunidade, é que submetemos o presente projeto para apreciação e posterior deliberação.

Contando deste já com o empenho individual de cada um dos nobres Edis em sua aprovação.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente



ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

PROJETO DE LEI Nº 833

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR CONVÊNIO COM A PROMOVIDA (ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA VIDA, DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO, FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **PROMOVIDA (ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA VIDA, DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO)**, inscrita no CNPJ nº 05.912.072/0001-29, estabelecida na Rua Maíra, s/n, Bairro Sapolândia, CEP 76.920-000, Ouro Preto do Oeste-RO, objetivando o repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), para custear despesas com pessoal, encargos, materiais de expediente e outros serviços.

Parágrafo único – O valor será repassado em nove parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme instrumento de convênio.

Art. 2º - As condições da relação entre o Município e o conveniado, bem como as obrigações das partes, constarão de termo de convênio a ser celebrado.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei ficam a cargo da seguinte programação 08.244.0031.2054 - elemento de despesa 3.3.50.43.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 16 de março de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

☒ S Ordinária	☐ S Extraordinária
☒ Aprovado	☐ Reprovado
☐ 1ª Votação	09/04/18
Quorum	unanim
☒ 2ª Votação	14/04/18
Quorum	unanim
☐ Votação Única	1/1
Quorum	